A C Ó R D Ã O

TC-000013.989.26-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.
Objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Tempo Integral – COHAB.
Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/12/25.
Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcel Tomishigue Mori (OAB/SP nº 311.310) e outros.
Procurador de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-3.

TC-009006.989.26-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.
Objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Tempo Integral – COHAB.
Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 08/04/25.
Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcel Tomishigue Mori (OAB/SP nº 311.310) e outros.
Procurador de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-3.

TERMO DE ADITAMENTO. EXECUÇÃO DE ESCOLA. ATO JULGADO REGULAR.
Os Termos Aditivos levados a julgamento serão considerados regulares se atendidos os respectivos pressupostos legais para sua assinatura.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 14 de julho de 2026 às 17h de 16 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular

o Termo Aditivo firmado em 12/12/25 entre a Prefeitura de Itapevi e a Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.

Sem interferir no juízo de mérito, toma conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo firmado em 8/4/26.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**